

Processo nº 3960/2022

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Mayco Murilo Pinheiro

Beneficiária: Inacia de Jesus Costa Ribeiro

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Aposentadoria Voluntária. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CS-TCE N.º 492/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Inacia de Jesus Costa Ribeiro, matrícula n.º 277386-00 no cargo de Professor III, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 2764, de 6 de janeiro de 2020, expedido pela Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 353/2022-GPROC4, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente em Exercício), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de junho de 2022.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente em Exercício

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

João Jorge Jinkings Pavão
Relator
Em 03 de agosto de 2022 às 12:32:51

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 08 de agosto de 2022 às 08:16:02

Edmar Serra Cutrim
Presidente em Exercício
Em 03 de agosto de 2022 às 13:28:11